

Artigo original • Acesso aberto

Ciência, ativismo e política pública: o Instituto Socioambiental (ISA) como Organização Híbrida na governança socioambiental brasileira

Science, activism, and public policy: the Instituto Socioambiental (ISA) as a Hybrid Organization in Brazilian socio-environmental governance

 Lorena Monteiro  Felipe dos Santos Jacinto

Resumo

Este artigo analisa o Instituto Socioambiental (ISA) como uma organização híbrida na governança socioambiental brasileira, investigando a intersecção entre ciência, ativismo e políticas públicas. Por meio de uma análise documental qualitativa, fundamentada na triangulação de fontes – relatórios técnicos, instrumentos de gestão e peças jurídicas –, o estudo examina a articulação entre a produção de dados independentes, a governança territorial local e a litigância estratégica no Supremo Tribunal Federal (STF). Os resultados indicam que o ISA desenvolve um ciclo de advocacy baseado em evidências, convertendo sua expertise técnica e territorial em argumentos jurídicos voltados a frear retrocessos socioambientais. Conclui-se que o instituto transcende a atuação de pressão política tradicional, consolidando-se como formulador de tecnologias de governo e agente ativo na coprodução de políticas públicas ambientais no Brasil.

Palavras-chave: Organizações Híbridas. Instituto Socioambiental (ISA). Coprodução de Políticas Públicas. Litigância Climática. Governança Territorial.

Abstract

This article analyzes the Instituto Socioambiental (ISA) as a hybrid organization in Brazilian socio-environmental governance, investigating the intersection between science, activism, and public policy. Through a qualitative documentary analysis based on data triangulation (technical reports, management instruments, and legal documents), the study examines the articulation between the production of independent data, local territorial governance, and strategic litigation in the Federal Supreme Court (STF). The results indicate that ISA operates an evidence-based advocacy cycle, translating its technical and territorial expertise into legal arguments to curb socio-environmental setbacks. It is concluded that the institute transcends traditional political pressure, consolidating itself as a formulator of government technologies and an active agent in the co-production of environmental public policies in Brazil.

Keywords: Hybrid Organizations. Instituto Socioambiental (ISA). Co-production of Public Policies. Climate Litigation. Territorial Governance.

Citação sugerida

MONTEIRO, Lorena; JACINTO, Felipe dos Santos. Ciência, ativismo e política pública: O Instituto Socioambiental (ISA) como Organização Híbrida na governança socioambiental brasileira. Revista IDEAS, Rio de Janeiro, v. 20, p. 1-29, e026012, jan./dez. 2026.

DOI: <https://doi.org/10.36920/b4dqfh39>

Licença: Creative Commons - Atribuição/Attribution 4.0 International (CC BY 4.0).

Submissão:
28 mar. 2026

Aceite:
15 jun. 2026

Publicação:
12 ago. 2026

Introdução

Fundado em 1994, o Instituto Socioambiental (ISA) emergiu no cenário brasileiro propondo uma abordagem integrada que articula a defesa de bens difusos ambientais à garantia dos direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais. Herdeira do patrimônio técnico e político do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi) e do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), a organização consolidou-se sob a premissa de que "socioambiental se escreve junto", concentrando sua atuação territorial, prioritariamente, nas bacias dos rios Negro e Xingu e no Vale do Ribeira.

A literatura aponta que o ISA utiliza um repertório político que opera simultaneamente dentro e fora das estruturas do Estado. Losekann (2012) destaca que a organização atuou de forma expressiva em canais institucionais dotados de elevado grau de efetividade e poder normativo, como o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Nesse espaço, o ISA mobiliza sua expertise técnica e sua representatividade discursiva para mediar interesses e influenciar a formulação da legislação ambiental em âmbito nacional.

Losekann (2012) também sublinha o que ela classifica como *participação não-institucionalizada*. O ISA possui uma tradição estratégica de inserir seus quadros técnicos (militantes profissionalizados) diretamente nas estruturas do Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou da FUNAI, como ocorreu durante a gestão de Marina Silva (2003-2008). Essa tática é descrita como uma ação pragmática e debatida coletivamente pela instituição para garantir que a pauta socioambiental avance por dentro do aparelho estatal. Abers e Oliveira (2015) corroboram essa visão, mostrando que essa porosidade com o Estado permitiu à organização defender pautas em espaços governamentais, embora também gerasse dilemas sobre a manutenção de sua autonomia frente ao modelo desenvolvimentista do governo.

A herança do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) conferiu à instituição um sólido repertório de *advocacy* jurídico. De acordo com Losekann (2012), o ISA faz uso estratégico do aparato judicial e do Ministério Público para confrontar o Estado e setores econômicos. A autora classifica o emprego da Ação Civil Pública por essas organizações como um desenho retificador, cujo objetivo é conter ou reverter os efeitos de decisões dos Poderes Executivo e Legislativo que contrariem a proteção ambiental e os direitos indígenas. Lima Ribeiro (2020) acrescenta que esse trabalho jurídico busca a construção de jurisprudências paradigmáticas, utilizando documentação técnica para fundamentar decisões judiciais inéditas contra o Estado brasileiro.

A metodologia de atuação territorial do ISA é frequentemente descrita por seus membros e analisada pela literatura por meio da metáfora da árvore. Conforme Ricardo e Léna (2002) e Ribeiro (2020), esse repertório organiza-se de forma matricial e integrada: as raízes representam o trabalho contínuo realizado na ponta, por meio dos programas regionais e locais (bacias dos rios

Negro e Xingu e Vale do Ribeira); o tronco e a copa simbolizam a estrutura de pesquisa, a gestão documental e os programas nacionais de incidência política, responsáveis por conferir visibilidade às demandas locais; por fim, a antena representa a captação de recursos e o diálogo com o exterior, traduzidos na ampla capilaridade do ISA junto à cooperação internacional, especialmente com fundações e bancos multilaterais, garantindo a viabilidade financeira da instituição e a internacionalização da proteção aos biomas brasileiros.

O uso da comunicação e da informação constitui um dos principais repertórios de atuação do ISA. Em entrevista concedida a Vitale e Rached (2024), Adriana Ramos, diretora do instituto, deixa claro que a produção de dados científicos e investigativos não possui um fim acadêmico em si mesma, mas constitui um instrumento de incidência política. A comunicação, nesse contexto, opera como mecanismo de subsídio à atuação institucional e de fortalecimento dos movimentos sociais parceiros. Na mesma linha, Miguel (2020) aponta que o ISA desenvolve um consistente midiativismo socioambiental, estruturado não apenas de forma reativa, mas também por meio da construção de narrativas complexas e de reportagens multimídia aprofundadas. Nesse sentido, o ISA afasta-se da comunicação agressiva característica de outras organizações não governamentais (ONGs), privilegiando uma abordagem formativa, estética e voltada à sensibilização, que articula jornalismo, documentários e mapeamentos por geoprocessamento.

Pereira (2025) constata que o repertório comunicacional da ONG combina os gêneros informativo e opinativo. O autor destaca que o ISA atua estrategicamente para conferir protagonismo às vozes de povos indígenas e comunidades quilombolas, bem como para formular críticas contundentes ao modelo de desenvolvimento e às grandes obras de infraestrutura, além de promover o debate em torno do conceito de justiça climática. Ribeiro (2020) classifica essa dinâmica midiática do ISA como uma estratégia de marketing de causa voltada a equilibrar a cobertura jornalística tradicional e conferir visibilidade a atores historicamente subalternizados.

Diante do recente contexto de desmonte da governança ambiental e climática no Brasil, acentuado entre 2019 e 2022, durante o governo de Jair Bolsonaro, o ISA precisou reposicionar e intensificar sua atuação política (Monteiro e Marques, 2025). É a partir desse cenário de crise institucional que este estudo investiga como a organização transitou estrategicamente entre múltiplas escalas, do nível local ao nacional. O foco da pesquisa recai sobre a forma como o instituto mobiliza o monitoramento independente de dados e a implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), não apenas como instrumentos locais de *accountability*, mas também como subsídios para fundamentar a litigância climática estratégica perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

O objetivo deste artigo é, portanto, demonstrar como essa organização da sociedade civil articula saberes técnicos, tradicionais e jurídicos para

influenciar a agenda do Estado. Ao analisar essa intersecção, busca-se evidenciar como o ISA atua para além da pressão política convencional, posicionando-se como um ator híbrido na coprodução de políticas públicas e na defesa da governança socioambiental brasileira.

Por governança socioambiental compreende-se um arranjo multiescalar e multicêntrico de poder, no qual o Estado deixa de ser o único detentor do processo decisório, passando a interagir de forma sistêmica com atores da sociedade civil, agências transnacionais e setores de mercado. Conforme Viola e Leis (1995), nesse modelo de governança, a tomada de decisão passou a envolver uma gama mais ampla de atores, incluindo o socioambientalismo militante, a comunidade científica e setores empresariais, exigindo a formação de redes intersetoriais e coalizões.

Para atingir seu objetivo, o artigo organiza-se de modo a conectar a fundamentação metodológica à análise empírica e teórica da organização. Após esta introdução, a seção metodológica apresenta a abordagem qualitativa adotada, centrada na triangulação de relatórios técnicos, instrumentos de gestão e peças jurídicas. Com base nesse levantamento documental, a seção de resultados e discussão mapeia a práxis do ISA, estruturando-a em cinco frentes de incidência que transitam da litigância constitucional e da produção de dados à governança territorial, legislativa e climática, articulando essas ações ao debate sobre a coprodução de políticas públicas ambientais no Brasil. O estudo encerra-se com considerações que sintetizam o papel do instituto como formulador de tecnologias de governo, capaz de atuar em um ciclo virtuoso que articula ciência, ativismo e Estado.

Repertórios de Interação e a Coprodução de Políticas Públicas por Organizações Híbridas

O processo de formulação e implementação de políticas públicas no campo ambiental contemporâneo transcende a visão tradicional de uma administração pública isolada e tecnocrática. A emergência do conceito de coprodução redefine a relação entre o Estado e a sociedade civil, posicionando movimentos socioambientais e organizações de defesa de direitos não apenas como beneficiários ou críticos das instituições, mas como agentes ativos na construção da governança ambiental. No contexto brasileiro, essa dinâmica opera como um mecanismo de democratização e de fortalecimento da eficácia normativa, permitindo que a capilaridade da sociedade civil compense as limitações burocráticas e orçamentárias do aparelho estatal (Carlos, Dowbor e Albuquerque, 2017).

A coprodução de políticas públicas ambientais pode ser compreendida a partir de duas perspectivas principais. Na dimensão normativo-democrática, a participação dos movimentos sociais é concebida como um imperativo de

justiça, garantindo que as populações afetadas por decisões territoriais tenham voz e poder de decisão (Dagnino, Olvera e Panfichi, 2006). Já na dimensão funcional-operativa, a coprodução é entendida como uma necessidade técnica, uma vez que o Estado frequentemente carece de informações precisas sobre os ecossistemas locais, dependendo dos saberes tradicionais e técnicos das organizações de base para assegurar a eficácia da formulação e da implementação das políticas públicas.

Para operacionalizar essa coprodução, as organizações de defesa de direitos mobilizam um conjunto diversificado de formas de ação, transitando da contestação tradicional à atuação institucional. Partindo do conceito clássico de "repertório de ação coletiva" (Tilly, 1978; Alonso, 2012), a literatura especializada desenvolveu e consolidou o conceito de "repertórios de interação socioestatal" para descrever essas rotinas de relacionamento com o Estado. Segundo Abers, Serafim e Tatagiba (2014), esses repertórios dividem-se em quatro eixos: protesto e ação direta; participação institucionalizada, como a ocupação de assentos em conselhos de políticas públicas; política de proximidade (*advocacy*); e ativismo institucional, caracterizado pela ocupação de cargos na burocracia pública. No campo socioambiental, destaca-se o uso intensivo de repertórios técnico-científicos, por meio dos quais as organizações traduzem demandas territoriais em linguagem técnica – como laudos e mapeamentos por satélite – para influenciar o Estado e fortalecer suas estratégias de *advocacy* (Monteiro e Melo, 2021).

Adicionalmente, o repertório judicial, ou a mobilização do direito, tornou-se uma importante ferramenta de interação socioestatal. Por meio de instrumentos processuais, como a Ação Civil Pública (ACP) e a figura do *amicus curiae*, as entidades atuam na defesa de interesses difusos. A judicialização opera como um mecanismo de crítica institucional que expõe as controvérsias e os limites da atuação dos Poderes Executivo e Legislativo na agenda ambiental (Losekann, 2013). Mais recentemente, esse repertório evoluiu para a litigância climática, caracterizada pelo ajuizamento de ações contra governos e empresas em razão do descumprimento de metas de mitigação do aquecimento global. Trata-se de uma forma de coprodução coercitiva que busca compelir o Estado a cumprir compromissos estruturais, frequentemente operando por meio de redes transnacionais de *advocacy* para produzir o chamado efeito bumerangue, isto é, pressionar o Estado nacional a partir de instâncias e mecanismos internacionais de responsabilização (Keck e Sikkink, 1998).

A capacidade de incidir sobre as políticas públicas depende da construção de encaixes institucionais, conceito formulado por Theda Skocpol (Carlos, Dowbor e Albuquerque, 2017). Como o Estado é heterogêneo, o êxito dos movimentos sociais depende da compatibilidade entre suas capacidades reivindicativas e os pontos de acesso oferecidos pelas instituições estatais (Abers, Serafim e Tatagiba, 2014). É por meio desses encaixes que a relação

entre Estado e sociedade civil deixa de ser apenas consultiva para implicar uma partilha de autoridade na gestão compartilhada de territórios e no monitoramento de políticas públicas.

Por fim, para transitar por todas essas arenas, as organizações ambientais têm se consolidado como organizações híbridas polivalentes (Hasenfeld e Gidron, 2005; Monteiro e Melo, 2021). Elas combinam, simultaneamente, características de organizações não governamentais (ONGs) especializadas – voltadas à prestação de serviços e à pesquisa –, de movimentos sociais – dedicados à mobilização de valores e ao protesto – e de grupos de pressão, cuja atuação se concentra no *lobby* institucional. A influência dessas organizações sobre as políticas públicas não resulta de uma única via de atuação, mas de uma ecologia associativa. É a capacidade de transitar de forma fluida e estratégica entre o protesto, a pressão legislativa, a mobilização do direito e a cogestão de políticas públicas (McAdam, Tarrow e Tilly, 2001) que caracteriza o ativismo socioambiental contemporâneo.

Metodologia

O estudo adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental. A opção por esse método decorre da abundância de fontes diversificadas sobre os projetos, as iniciativas, as ações de *advocacy* e a incidência política relacionadas à atuação do ISA na governança socioambiental e no ativismo ambiental.

A estratégia metodológica baseou-se na triangulação de três tipologias de fontes primárias, extraídas do portal institucional do ISA e de suas redes parceiras: (1) documentos técnicos e científicos, que evidenciam a capacidade da organização e de suas redes, como a RAISG e o Observatório do Clima, de produzir dados independentes capazes de confrontar ou complementar narrativas oficiais; (2) instrumentos de gestão territorial, como os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) de Terras Indígenas, especificamente na Bacia do Rio Negro, a fim de compreender como o ISA operacionaliza a política pública na escala local; e (3) peças jurídicas, como petições e manifestações na condição de *amicus curiae* em ações de controle concentrado de constitucionalidade (ADPFs e ADOs) perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Adicionalmente, foram examinados documentos institucionais e estratégicos com o objetivo de mapear a missão, a estrutura organizacional e a governança da entidade. O Quadro 1 sintetiza o corpus documental analisado:

Quadro 1 – Descrição das Fontes

Tipologia da Fonte	Título / Descrição do Documento	Conteúdo
1. Documentos Técnicos e Científicos	Nota Técnica: Amazônia Quilombola (2025)	Estudo de cartografia social realizado em parceria com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), mapeando territórios quilombolas para qualificar políticas públicas e corrigir a invisibilidade censitária.
	Nota Técnica: PL do Licenciamento Ambiental (PL 2.159/2021)	Análise técnica crítica elaborada em parceria com o Observatório do Clima, identificando inconstitucionalidades e retrocessos na proposta da Lei Geral do Licenciamento Ambiental.
	Relatório: Acesso à Informação sobre o PPCDam	Auditoria realizada em parceria com a Artigo 19 sobre a transparência ativa e passiva do Governo Federal em relação aos dados de desmatamento, posteriormente utilizada como elemento probatório na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 760.
	Nota Técnica sobre o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (PL 412/2022)	Subsídio técnico-legislativo para a regulamentação do mercado de carbono no Brasil.
	Monitoramento de Pressões e Ameaças (Mineração/Garimpo)	Produção de dados técnicos sobre a mineração ilegal e seus impactos socioambientais, utilizados para subsidiar ações civis e denúncias.
	Infraestrutura e Justiça Socioambiental (GT Infra)	CrITÉrios para a análise e a classificação de empreendimentos no Plano Plurianual (PPA) e no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), com foco nos riscos socioambientais associados a grandes obras.

2. Peças Judiciais e Litigância (STF)	Manifestação em ADIs e ADC sobre o Marco Temporal	Petição do ISA como <i>amicus curiae</i> nas ADIs 7582, 7583, 7586 e ADC 87, apresentando argumentos técnicos e jurídicos contra a Lei 14.701/2023 e a "conciliação" forçada.
	Petição Inicial da "ADPF Climática" (ADPF 760 - PPCDAm)	Peça jurídica estruturante que requereu a retomada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), na qual o ISA atuou como entidade especialista e <i>amicus curiae</i> .
	Ação Popular "Pedalada Climática" (NDC)	Ação judicial que questiona a redução da ambição climática brasileira nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), decorrente de manobras contábeis, com subsídio técnico do ISA e do Observatório do Clima (OC).
	Ações dos Fundos Climáticos (ADPF 708 e ADO 59)	Litigância estratégica voltada à retomada da execução dos recursos do Fundo Clima e do Fundo Amazônia, fundamentada na demonstração da inconstitucionalidade da omissão do Governo Federal.
	Compilação de Decisões sobre Consulta Prévia (Protocolos)	Dossiês elaborados pelo Observatório de Protocolos Autônomos (CEPEDIS/ISA), reunindo jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) sobre o direito à consulta livre, prévia e informada.
3. Instrumentos de Gestão Territorial	PGTA da Terra Indígena Jurubaxi-Téa (Rio Negro)	Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) elaborado com assessoria técnica do ISA, exemplificando a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas

		(PNGATI) e o ordenamento territorial autônomo.
	PGTAs do Rio Negro (Wasu e Uneiuxi)	Referências a outros Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) apoiados pelo ISA, que consolidam corredores etnoambientais e estabelecem regras de manejo territorial e ambiental.
	Protocolos de Consulta	Documentos que estabelecem protocolos próprios de consulta para povos indígenas e comunidades tradicionais, elaborados com assessoria técnico-jurídica do ISA.
4. Documentos Institucionais e Estratégicos	"Como Atuamos" e "Onde Atuamos"	Textos institucionais que definem a missão do ISA, seus programas regionais (Xingu, Rio Negro, Vale do Ribeira) e eixos temáticos (Política e Direito, Povos Indígenas).
	Estratégia Brasil 2045	Documento programático elaborado em rede (Observatório do Clima e parceiros) propondo caminhos para a descarbonização e desenvolvimento sustentável.
	Manifestos e Cartas de Posicionamento	Documentos de incidência política em coalizão (com APIB, Greenpeace, etc.) repudiando retrocessos legislativos e propondo alternativas.
	Proposta de Novo Código de Mineração	Iniciativa legislativa da sociedade civil para reformar o marco regulatório da mineração, visando a proteção de direitos socioambientais.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2026.

Para a sistematização e a codificação desse vasto corpus documental, utilizou-se o assistente virtual NotebookLM (baseado em Inteligência Artificial) estritamente como uma ferramenta de apoio ao processamento de dados qualitativos. O software foi empregado para compilar e organizar o volume textual mediante comandos e categorias analíticas previamente estruturados pelos pesquisadores. A ferramenta funcionou apenas como um processador de dados, à semelhança de um software CAQDAS tradicional, mantendo a autoria

intelectual, a estruturação metodológica e a capacidade analítica inteiramente sob o controle dos pesquisadores. Nessa primeira etapa, os pesquisadores analisaram todas as fontes disponíveis no site do Instituto Socioambiental (ISA) e criaram um banco de dados na plataforma NotebookLM. A Inteligência Artificial não realizou qualquer pesquisa externa, restringindo-se exclusivamente às fontes e aos documentos previamente inseridos pelos pesquisadores na plataforma. O corpus documental disponibilizado nesse banco de dados é composto por 77 documentos produzidos pelo Instituto Socioambiental (ISA) ou que abordam diretamente a organização e seu acervo. Após o tratamento e a limpeza estrutural dos dados, constatou-se a existência de um arquivo duplicado, resultando em um corpus consolidado de 76 documentos para análise.

A maior parte do material consiste em arquivos digitalizados, peças jurídicas e relatórios de pesquisa, todos hospedados no domínio do acervo digital da instituição (acervo.socioambiental.org). Do ponto de vista temático, esses documentos em formato PDF ramificam-se nas seguintes categorias de incidência e produção técnica: Peças Judiciais e Monitoramento Jurisprudencial, que englobam petições iniciais, subsídios probatórios e manifestações de atuação como *amicus curiae* nas altas cortes. Essa categoria inclui também extensas compilações do Observatório de Protocolos Autônomos, que reúnem decisões sobre o direito à consulta livre, prévia e informada proferidas pelos Tribunais Regionais Federais (TRF1 a TRF5) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). A categoria Produção Científica, Cartográfica e Relatórios Técnicos reúne notas técnicas elaboradas em parceria, análises prospectivas sobre os riscos relacionados ao licenciamento ambiental e a projetos de infraestrutura, relatórios de organizações parceiras e tabulações demográficas sobre povos indígenas derivadas dos microdados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por fim, a categoria Instrumentos de Gestão Territorial e Governança Local compreende documentos que subsidiam a autonomia de povos indígenas e comunidades tradicionais em seus territórios, funcionando como instrumentos de implementação de políticas públicas descentralizadas em interface com o Estado.

A partir do processamento e da triangulação dessas fontes, a análise foi conduzida e categorizada em três eixos metodológicos centrais, conforme descrito no quadro anterior: a) produção de dados e monitoramento; b) governança territorial; e c) litigância climática estratégica. O objetivo dessa categorização foi conferir rigor metodológico à reflexão sobre a *práxis* da organização, evidenciando, de forma concreta, como o Instituto Socioambiental (ISA) transita entre a produção da prova técnica (dados) e a estruturação da argumentação político-jurídica (direito).

Resultados e discussão

Na análise das fontes, constata-se que o Instituto Socioambiental (ISA) opera por meio de um ciclo de *advocacy* e/ou incidência política baseado em evidências. Os instrumentos de gestão territorial, como os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), geram dados primários sobre os territórios; esses dados alimentam documentos técnicos, como notas técnicas e relatórios de monitoramento, que, por sua vez, fundamentam peças jurídicas e subsidiam documentos estratégicos de incidência legislativa. Dessa forma, o ISA atua simultaneamente na produção técnica de dados, na gestão territorial local e na incidência política junto aos três Poderes da República, conforme sintetizado no quadro a seguir:

Quadro 2 – Incidência Política do ISA

Eixo de Incidência	Estratégia Política	Instrumentos e Ações Táticas	Casos
1. Litigância Estratégica e Constitucional	Atuação como <i>Amicus Curiae</i> (Amigo da Corte) em ações de controle concentrado de constitucionalidade no STF, visando a garantia de direitos difusos e o combate a retrocessos institucionais.	Subsídio Técnico-Jurídico: Elaboração de petições e memoriais com dados probatórios sobre desmatamento e violações de direitos. Ações do "Pacote Verde": Atuação nas ADPFs 760 (PPCDAm), 708 (Fundo Clima) e ADO 59 (Fundo Amazônia).	Reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional: Contribuição para decisões que obrigaram o governo federal a retomar a execução do Fundo Amazônia e do Fundo Clima. Defesa do Conama: Atuação na ADPF 623 contra a redução da participação social no Conselho Nacional do Meio Ambiente.
2. Produção e Monitoramento de Dados	Produção independente de dados geoespaciais para <i>accountability</i> e contraposição a narrativas oficiais, suprimindo lacunas de transparência do Estado.	SIRAD (Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento): Monitoramento independente que utiliza radar para detectar desmatamento mesmo sob nuvens (ex: Bacia do Xingu). Rede RAISG: Coordenação da rede	Prova Jurídica: Utilização de dados do SIRAD para comprovar desmatamento em Terras Indígenas com presença de isolados (TI Pirititi) e embasar denúncias judiciais. Visibilidade Regional: O Atlas da RAISG influencia tomadas de decisão

		que mapeia pressões e ameaças em escala Pan-Amazônica.	em nível internacional sobre a Pan-Amazônia.
3. Governança Territorial e Políticas Públicas Locais	Implementação da PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) para fortalecer a autonomia e a gestão de recursos naturais na ponta.	PGTAs (Planos de Gestão Territorial e Ambiental): Assessoria técnica para a elaboração de planos de vida e manejo em TIs (ex: Jurubaxi-Téa no Rio Negro e Piaçaguera em SP. Protocolos de Consulta: Apoio à criação de protocolos autônomos de consulta prévia, livre e informada.	Ordenamento Territorial: O PGTA da TI Jurubaxi-Téa estabeleceu regras de pesca, turismo e zoneamento, servindo como instrumento oficial de diálogo com o Estado. Fortalecimento Comunitário: Diagnósticos participativos no Vale do Ribeira e Rio Negro.
4. Advocacia Legislativa e Regulatória	Monitoramento e incidência no Congresso Nacional para bloquear projetos de lei nocivos ("boiada") e propor textos substitutivos.	Notas Técnicas e Emendas: Produção de análises críticas sobre projetos de lei, como o PL do Licenciamento Ambiental (PL 2.159/2021). Mobilização em Rede: Articulação com o Observatório do Clima e Frente Parlamentar Ambientalista.	Resistência ao Desmonte: Proposição de emendas para garantir que listas de atividades dispensadas de licenciamento não fossem aprovadas sem critérios nacionais mínimos. Defesa de Direitos: Atuação contra a tese do Marco Temporal e a favor dos direitos territoriais.
5. Incidência Climática e Internacional	Conexão entre direitos indígenas e metas climáticas globais, posicionando as TIs como barreiras ao desmatamento e sumidouros de carbono.	Estudos Científicos: Publicação de notas técnicas (ex: "Proteger as florestas é proteger o planeta") evidenciando o papel das TIs no combate à crise climática. Cooperação Internacional: Participação em redes	Argumentação Climática no STF: Inserção da pauta climática nas cortes superiores, demonstrando que a demarcação de terras é medida eficaz para cumprimento de NDCs e mitigação do aquecimento global.

		globais e incidência em COPs.	
--	--	-------------------------------	--

Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa documental, 2026.

Como sintetizado no Quadro 2, constata-se que a *práxis* do Instituto Socioambiental (ISA) não se restringe a uma única arena de atuação, mas se organiza em cinco eixos centrais de incidência que se retroalimentam. A organização transita desde as cortes superiores, por meio da litigância constitucional, até o nível local, por meio da governança territorial, utilizando a produção técnica de dados independentes como o principal elemento de legitimação de sua advocacia legislativa e de sua diplomacia climática internacional. A seguir, detalham-se as estratégias, os instrumentos e os resultados mobilizados em cada um desses cinco eixos de atuação.

Litigância Estratégica e Constitucional

A atuação do Instituto Socioambiental (ISA) no campo da litigância estratégica e constitucional caracteriza-se como uma modalidade de *advocacy* baseada em evidências, na qual a produção de conhecimento técnico-científico é mobilizada para subsidiar decisões nas cortes superiores brasileiras. O ISA atua predominantemente na condição de *amicus curiae* (amigo da corte), fornecendo subsídios técnicos e jurídicos em ações de controle concentrado de constitucionalidade – como Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) e Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADOs) – perante o Supremo Tribunal Federal (STF), com o objetivo de contribuir para a defesa de direitos difusos e coletivos.

No contexto do desmonte das políticas ambientais observado entre 2019 e 2022, o Instituto Socioambiental (ISA), em coalizão com partidos políticos (Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, Partido dos Trabalhadores – PT e Rede Sustentabilidade – Rede) e organizações da sociedade civil, como o Observatório do Clima, desempenhou papel central na construção do conjunto de ações que passou a ser conhecido como "Pauta Verde" ou "Pacote Verde" no Supremo Tribunal Federal (STF). Essa estratégia buscou compelir o Estado brasileiro a retomar a governança climática e ambiental.

O "Pacote Verde" no Supremo Tribunal Federal (STF), iniciado em 2022, consistiu em um conjunto de sete ações judiciais voltadas ao combate ao desmatamento, à proteção da Amazônia e à reversão do desmonte das políticas ambientais. Uma dessas ações foi a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 760. O Instituto Socioambiental (ISA) esteve entre os idealizadores dessa ação, que buscou assegurar a execução efetiva do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

(PPCDAm). A organização forneceu dados técnicos que evidenciavam a relação entre a redução da fiscalização pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o aumento do desmatamento e a ampliação das emissões de gases de efeito estufa. O julgamento da ADPF 760 culminou no reconhecimento, pelo STF, da existência de um "Estado de Coisas Inconstitucional" em matéria ambiental na Amazônia Legal, conforme consignado no voto da Ministra Cármen Lúcia, determinando a retomada do PPCDAm e o cumprimento de metas climáticas¹.

Outras ações de referência foram a ADO 59 (Fundo Amazônia) e a ADPF 708 (Fundo Clima). O ISA atuou no intuito de reverter a paralisação deliberada dos recursos financeiros dos fundos ambientais. Na ADO 59, argumentou-se a inconstitucionalidade da omissão da União em gerir R\$ 3,2 bilhões do Fundo Amazônia enquanto o desmatamento crescia. Na ADPF 708, a litigância subsidiou a decisão de que o Poder Executivo tem o dever constitucional, e não a discricionariedade, de alocar os recursos do Fundo Clima para a mitigação das mudanças climáticas, vedando seu contingenciamento².

A atuação constitucional do ISA foi central na defesa dos direitos originários, nas ações que compõem o "Pacote Verde", combatendo teses jurídicas restritivas e garantindo a proteção física dos povos. Uma de suas atuações em defesa dos povos originários foi no combate ao Marco Temporal (Lei 14.701/2023). O ISA apresentou manifestações técnicas nas ADIs 7582, 7583 e 7586, contestando a constitucionalidade da Lei 14.701/2023, que tentou restabelecer a tese do Marco Temporal após esta ter sido rejeitada pelo STF. A organização produziu notas técnicas, como "Proteger as florestas é proteger o planeta", demonstrando cientificamente que as Terras Indígenas são barreiras mais eficazes contra o desmatamento e cruciais para a regulação climática, argumentando que a insegurança jurídica gerada pelo Marco Temporal agrava a crise climática.

Durante a pandemia de Covid-19, o ISA, em apoio à APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), forneceu subsídios para a ADPF 709. A ação resultou na determinação do STF para que o governo federal criasse barreiras sanitárias e planos de expulsão de invasores em Terras Indígenas (como Yanomami e Mundurucu), para evitar o genocídio desses povos. Também incidiu na proteção de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, cujos territórios sofriam com a não renovação de Portarias de Restrição de Uso. A litigância

¹ O STF reconheceu o "Estado de Coisas Inconstitucional" em matéria ambiental na Amazônia Legal, determinando a retomada imediata do PPCDAm e o uso obrigatório dos fundos ambientais.

² Em relação à ADPF 708, o Tribunal reconheceu a omissão da União na execução do Fundo Clima, fixando a tese de que o Poder Executivo tem o dever constitucional, e não apenas discricionariedade, de alocar anualmente os recursos destinados à mitigação das mudanças climáticas, vedando o contingenciamento dessas verbas. A ADO 59 integrou o chamado "Pacote Verde" do STF, servindo como uma ferramenta de *coprodução coercitiva* para forçar o Estado a manter compromissos estruturais de governança ambiental e climática. O julgamento foi convertido de medida cautelar em julgamento definitivo de mérito. Embora alguns ministros tenham votado para conhecer a ação como ADPF, a maioria decidiu processá-la como ADO.

apresentou argumentos para que o STF, na ADPF 991, determinasse a adoção de medidas de precaução e a elaboração de planos de ação para a regularização dessas áreas.³

A organização também atuou como *amicus curiae* na ação que declarou inconstitucional o Decreto 9.806/2019, que havia reduzido drasticamente a participação da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A litigância defendeu o princípio da participação popular direta como preceito fundamental na administração de bens de uso comum. O mesmo ocorreu na ADPF 755. Juntamente com o Observatório do Clima, o ISA questionou a paralisação do processo sancionador ambiental (multas), provocada pela criação de "núcleos de conciliação" que, na prática, geravam impunidade e prescrição de infrações. A ação buscou restabelecer a eficiência do poder de polícia ambiental.

A articulação entre dados técnicos e governança local permitiu ao ISA atuar como protagonista na litigância climática brasileira. A análise das petições revela que o ISA traduz o conhecimento técnico em argumentos constitucionais. Na ADPF 760, por exemplo, a organização e seus parceiros apresentaram provas do desmonte da fiscalização ambiental e do aumento do desmatamento em Terras Indígenas, subsidiando o voto da Ministra Relatora, que reconheceu o "Estado de Coisas Inconstitucional" em matéria ambiental. Além disso, o ISA utiliza a via judicial para defender a integridade dos povos isolados, como no caso da ADPF 991, denunciando a omissão estatal na proteção de territórios com presença de isolados e solicitando a renovação de Portarias de Restrição de Uso. Portanto, a litigância não se restringe à defesa, mas avança para a proposição de teses jurídicas que vinculam a proteção territorial indígena ao cumprimento das metas climáticas do Acordo de Paris (NDCs).

Monitoramento e produção de dados independentes

Sob a perspectiva da análise de políticas públicas e da sociologia da ciência, a atuação do Instituto Socioambiental (ISA) pode ser caracterizada como um exercício de tecnopolítica, em que utiliza a mobilização estratégica de tecnologias de informação, geoprocessamento e produção de dados científicos para disputar narrativas, influenciar a tomada de decisão estatal e garantir a defesa de direitos territoriais.

³ O processo da ADPF 709 foi extinto com resolução de mérito, consolidando medidas estruturais para a proteção de territórios indígenas e a eficácia do SasiSUS. As determinações incluíram a criação de barreiras sanitárias, planos de expulsão de invasores e novos critérios epidemiológicos para a distribuição do orçamento da saúde indígena. Na ADPF 991, o Tribunal determinou a proteção integral dos povos indígenas isolados, estabelecendo a renovação automática das "Portarias de Restrição de Uso" e obrigando a União a apresentar planos de ação detalhados para a regularização territorial e a reestruturação da Funai.

O ISA não atua apenas como um usuário de dados públicos, mas estabeleceu-se como uma agência produtora de conhecimento primário, suprimindo lacunas estatais de transparência e monitoramento. A base da atuação do ISA remonta à década de 1980, com o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), pioneiro na sistematização de dados sobre Terras Indígenas (TIs). Atualmente, essa infraestrutura evoluiu para sistemas complexos, que integram sensoriamento remoto, bancos de dados georreferenciados e validação de campo.

O SIRAD (Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento), diferentemente dos sistemas governamentais clássicos (como o PRODES/DETER do INPE), que utilizam sensores ópticos e são cegos sob cobertura de nuvens, processa algoritmos baseados em imagens de radar (satélite Sentinel-1), permitindo o monitoramento contínuo da Bacia do Xingu e de TIs com presença de povos isolados, mesmo durante a estação chuvosa na Amazônia. Para a validação e o refinamento dos alertas, o sistema utiliza imagens ópticas de alta resolução da constelação *Planet*.

O SisArp (Sistema de Informação de Áreas Protegidas) é a espinha dorsal do monitoramento do ISA. Trata-se de um sistema web composto por 15 módulos temáticos que armazenam dados históricos e atuais sobre TIs e Unidades de Conservação (UCs), alimentando plataformas públicas, como o site "Terras Indígenas no Brasil".

O ISA coordena ainda a Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG), criada em 2007. Esta iniciativa padroniza protocolos de dados entre organizações de seis países amazônicos, permitindo a produção de mapas pan-amazônicos de pressões e ameaças (como o Atlas Amazônia Sob Pressão). Essa base técnica alimenta plataformas como o De Olho nas Terras Indígenas e subsidia denúncias de invasões e grilagem, fornecendo base probatória e subsídios para ações judiciais e campanhas públicas. Além disso, o ISA é membro cofundador do MapBiomas, contribuindo para a análise histórica da cobertura e do uso do solo desde 1985.

A capacidade de incidência do ISA fundamenta-se na produção autônoma de dados geoespaciais. Diante de lacunas estatais ou da necessidade de contraprovas técnicas, a organização desenvolveu sistemas próprios, como o SIRAD (Sistema de Indicação por Radar de Desmatamento).

A produção de dados pelo ISA é instrumentalizada para a litigância estratégica e o *advocacy*. Os dados técnicos são convertidos em evidências de omissão estatal ou de crimes ambientais em processos judiciais e administrativos. Em relação aos povos indígenas isolados, por exemplo, o monitoramento independente é crucial para a proteção desses grupos. Na TI Pirititi (RR) e na TI Ituna/Itatá (PA), o ISA utilizou o SIRAD e imagens Planet para comprovar a abertura de ramais (estradas ilegais) e o desmatamento no interior de áreas com Restrição de Uso, confrontando a inércia da Funai. Esses dados fundamentaram denúncias sobre a grilagem digital, em que invasores

utilizam o Cadastro Ambiental Rural (CAR) para tentar legitimar a posse de terras públicas sobrepostas a territórios indígenas.

Além de monitorar ameaças, a atuação do ISA envolve a produção de dados para dar visibilidade a sujeitos políticos historicamente sub-representados nas estatísticas oficiais. Em 2025, por exemplo, o ISA, em parceria com a CONAQ, lançou uma nota técnica e uma base de dados inédita sobre a cartografia dos quilombos na Amazônia Legal. O projeto cruzou dados do Incra, do IBGE e de cadastros estaduais, validando a localização de comunidades para qualificar políticas públicas e corrigir a invisibilidade censitária.

Governança Territorial e Políticas Públicas Locais

A atuação do Instituto Socioambiental (ISA) no eixo de Governança Territorial transcende o assistencialismo ou a consultoria técnica tradicional. A organização opera como um agente implementador de políticas públicas na ponta, instrumentalizando comunidades locais para que exerçam a autodeterminação garantida constitucionalmente. A estratégia central do ISA baseia-se na premissa de que a garantia de direitos territoriais e a conservação ambiental dependem da capacidade de gestão autônoma dos povos indígenas e das comunidades tradicionais sobre seus territórios.

Na escala local, a estratégia do ISA foca na implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A pesquisa identificou que os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) não são apenas documentos técnicos, mas ferramentas políticas de diálogo intercultural e de afirmação de autonomia. A organização atua diretamente na elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), que funcionam como planos de vida e ferramentas de diálogo intercultural, traduzindo as demandas comunitárias em linguagem de planejamento estatal.

A construção dos PGTAs envolve diagnósticos socioambientais, etnomapeamento e oficinas participativas que mobilizam as comunidades. No Rio Negro, por exemplo, o ISA apoiou a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) na elaboração do PGTA da Terra Indígena Jurubaxi-Téa. Esse documento não apenas mapeou zonas de pesca e caça, mas estabeleceu regras internas de convivência e uso de recursos, funcionando como um pacto social comunitário.

O caso da Terra Indígena Jurubaxi-Téa (AM), na Bacia do Rio Negro, exemplifica essa práxis. O PGTA foi construído por meio de oficinas participativas que envolveram etnomapeamento e diagnósticos socioeconômicos, resultando em pactos internos sobre fiscalização, manejo de recursos e geração de renda. O documento serve como instrumento de pressão sobre o Estado, demandando medidas concretas de fiscalização contra invasões e pesca ilegal, ao mesmo tempo em que organiza a economia comunitária.

Na Bacia do Rio Negro, a organização apoiou a elaboração de PGTAs para múltiplas Terras Indígenas (como a TI Uneiuxi), integrando-os em uma visão regional de corredor biocultural. A análise dos dados indica que Terras Indígenas com governança fortalecida e segurança jurídica (demarcadas) atuam como barreiras ao desmatamento e funcionam como sumidouros de carbono, desempenhando papel crucial na mitigação climática.

O ISA também monitora o próprio funcionamento da administração pública. Em parceria com a organização Artigo 19, realizou auditorias via Lei de Acesso à Informação (LAI) para expor o apagão de dados durante a gestão 2019-2022, revelando que o Ministério do Meio Ambiente não possuía dados sistematizados sobre a execução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Para garantir a soberania das comunidades frente a pressões externas (como grandes empreendimentos), o ISA assessoria a elaboração de Protocolos Autônomos de Consulta e Consentimento. Esses documentos, fundamentados na Convenção 169 da OIT, definem como o Estado deve consultar cada povo, respeitando seus tempos políticos e estruturas de decisão tradicionais. No Vale do Ribeira, essa estratégia tem sido fundamental para que as comunidades quilombolas enfrentem o racismo ambiental e a imposição de restrições por Unidades de Conservação sobrepostas.

Em áreas de sobreposição entre Terras Indígenas/Quilombolas e Unidades de Conservação (UCs), o ISA atua na mediação de conflitos e na construção de termos de compromisso. A organização defende o regime de dupla afetação ou a gestão compartilhada, em que a conservação ambiental não signifique a expulsão ou a criminalização das práticas tradicionais de manejo, como o sistema de roças de coivara dos quilombolas.

A governança territorial, nos moldes em que é exercida pelo ISA, exige quadros técnicos locais. O ISA investe na formação de pesquisadores indígenas e agentes comunitários que atuam na interface entre o conhecimento tradicional e o técnico. A iniciativa Agentes Indígenas de Manejo Ambiental (AIMAs) forma uma rede de pesquisadores indígenas que monitoram o território, os ciclos ecológicos e as invasões, produzindo dados que subsidiam a tomada de decisão das associações locais, capacitando jovens para o uso de tecnologias de geoprocessamento e comunicação, fortalecendo a autonomia na produção de dados sobre o próprio território.

Para o ISA, a governança territorial é indissociável da sustentabilidade das comunidades. A organização estrutura cadeias de valor da sociobiodiversidade que permitem às comunidades ocupar o território e gerar renda sem degradar a floresta. Na TI Jurubaxi-Téa e no Rio Marié, por exemplo, o ISA apoiou a estruturação de projetos de pesca esportiva de tucunaré. O modelo reverte recursos do turismo para a vigilância territorial e para fundos comunitários, substituindo o turismo predatório ilegal por uma atividade regulada e gerida pelos indígenas. Já no Vale do Ribeira (quilombolas) e no Rio

Negro (indígenas), o ISA atua na valorização dos sistemas agrícolas, conectando a produção local (como a pimenta Baniwa e os cogumelos Yanomami) a mercados que valorizam a origem e a justiça climática.

Portanto, a estratégia de monitoramento de dados do ISA configura-se como um mecanismo de controle social e constitucional, em que a precisão técnica das geotecnologias (radares, satélites, *big data*) é mobilizada para garantir a integridade dos territórios e a responsabilização do Estado brasileiro perante compromissos socioambientais e climáticos. A atuação do ISA em governança territorial consiste em transformar a ocupação tradicional em gestão qualificada e reconhecida, buscando demonstrar que os territórios geridos por povos indígenas e comunidades tradicionais são as barreiras mais eficazes contra o desmatamento e a crise climática.

Advocacia Legislativa e Regulatória

A incidência do Instituto Socioambiental (ISA) no eixo de Advocacia Legislativa e Regulatória caracteriza-se por uma atuação de nível técnico, estruturada no monitoramento sistemático do processo legislativo e na produção de conhecimento especializado para qualificar o debate público e frear retrocessos normativos. Essa atuação é coordenada, primordialmente, pelo Programa de Política e Direito Socioambiental (PPDS), sediado em Brasília. O programa herda a expertise do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI) e atua no acompanhamento de propostas de políticas públicas e de tomadas de decisão nos três poderes.

Em relação ao monitoramento legislativo e à produção de evidências técnicas, o ISA opera um sistema de vigilância legislativa. A organização monitora mais de 1.379 projetos de lei sobre a temática socioambiental tramitando no Congresso Nacional, conforme consta em seu site.

No entanto, a principal ferramenta de incidência é a elaboração de Notas Técnicas e subsídios jurídicos. Esses documentos analisam a constitucionalidade, a técnica legislativa e os impactos socioambientais das proposições, servindo de base para a atuação de parlamentares da Frente Parlamentar Ambientalista e para a mobilização da sociedade civil. A advocacia do ISA não é puramente jurídica; ela integra advogados, antropólogos e cientistas para traduzir dados, como os de desmatamento e sobre as mudanças climáticas, em argumentos legislativos.

Uma das frentes mais intensas de advocacia do ISA tem sido o enfrentamento ao Projeto de Lei nº 2.159/2021 (anteriormente PL 3.729/2004), que propõe a Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Em parceria com o Observatório do Clima (OC), o ISA produziu extensas Notas Técnicas denunciando o que classifica como a Lei da Não Licença. O ISA atuou fortemente contra a generalização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC), argumentando que o autolicenciamento (sem análise prévia estatal)

viola o princípio da prevenção e decisões do STF, que restringem essa modalidade a atividades de baixo risco e baixo impacto. A organização incidiu, principalmente, para barrar dispositivos que restringiam a análise de impactos apenas a Terras Indígenas homologadas e Territórios Quilombolas titulados, ignorando áreas em processo de demarcação. O ISA demonstrou que tal restrição geraria insegurança jurídica e judicialização massiva. Além de sua atuação obstrutiva, o ISA formulou redações substitutivas e apoiou emendas específicas no Senado (como as apresentadas pelos senadores Randolfe Rodrigues, Eliziane Gama e Fabiano Contarato) para tentar mitigar os danos do texto aprovado na Câmara.

O ISA atuou no Congresso contra a aprovação do PL 490/2007 (convertido na Lei 14.701/2023), que instituiu a tese do Marco Temporal. A organização classificou a aprovação acelerada do projeto como uma *tocaiá* e uma ruptura institucional, dado que o tema estava sendo julgado concomitantemente pelo STF. Após a aprovação legislativa, a incidência do ISA voltou-se para o Poder Executivo, fornecendo fundamentos jurídicos para os vetos presidenciais à lei, sob o argumento de inconstitucionalidade e de violação de cláusulas pétreas.

Além das grandes leis gerais, o ISA monitora legislações setoriais e atos infralegais que compõem o fenômeno da desregulação ambiental. Em relação à Silvicultura (PL 1.366/2022), o ISA elaborou parecer solicitando o veto integral ao projeto que visava dispensar a silvicultura de licenciamento ambiental, utilizando jurisprudência do STF (ADI 5312) para demonstrar a inconstitucionalidade da dispensa para atividades potencialmente poluidoras. Sobre a Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019), a organização atuou como *amicus curiae* na ADI 6528, questionando a aplicação de dispositivos de liberdade econômica que poderiam implicar dispensa de licenciamento e aprovação tácita de licenças ambientais por decurso de prazo.

O ISA também monitora e produz notas contra a flexibilização das normas de mineração, especialmente em áreas protegidas, denunciando a tentativa de legalização de garimpos via legislações estaduais e federais.

A eficácia da advocacia do ISA reside na sua capacidade de articulação. A organização não atua isoladamente, mas coordena esforços com redes como o Observatório do Clima, a APIB e a Frente Parlamentar Ambientalista. Mobiliza coalizões para assinar cartas a presidentes das Casas Legislativas (como a enviada ao Senador Rodrigo Pacheco), exigindo o retorno de projetos às comissões temáticas e a realização de audiências públicas, combatendo a tramitação em regime de urgência, que suprime o debate social. Em suma, a incidência política do ISA combina a obstrução de retrocessos (atuando contra projetos da "bancada ruralista") com a proposição técnica (oferecendo textos alternativos e emendas), fundamentando sua advocacia na defesa da integridade do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e dos direitos constitucionais de grupos minorizados.

Incidência Climática e Internacional

A incidência do Instituto Socioambiental (ISA) nos eixos Climático e Internacional caracteriza-se por uma abordagem de diplomacia socioambiental. A organização atua como um *think tank* e um ator político que traduz dados técnicos locais para a gramática dos compromissos globais (Acordo de Paris, ODS), utilizando essa conexão para pressionar o Estado brasileiro via litigância estratégica e *advocacy* transnacional.

O ISA desempenha um papel central na construção da litigância climática no Brasil, atuando para que a variável climática deixe de ser uma externalidade e passe a ser um determinante legal obrigatório nas políticas públicas. Além da litigância que exerce no STF, já descrita, uma das contribuições teóricas e políticas mais sofisticadas do ISA é a consolidação da tese de que os Territórios Indígenas (TIs) são infraestruturas essenciais para a estabilidade climática. Por meio da Nota Técnica Proteger as florestas é proteger o planeta: o papel crucial das Terras Indígenas no combate à crise climática, anexada aos processos no STF, o ISA demonstrou, com dados científicos, que as TIs atuam como barreiras eficazes ao desmatamento e como grandes estoques de carbono. O argumento jurídico construído é que garantir direitos territoriais (art. 231 da CF) é uma condição *sine qua non* para o cumprimento da meta de 1,5°C do Acordo de Paris.

Importante destacar que o ISA integra a rede do Observatório do Clima (OC), colaborando na produção de dados do SEEG (Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa). Essa produção independente de dados permite ao ISA contestar narrativas governamentais sobre metas climáticas, como no caso da pedalada climática (redução da ambição da NDC brasileira em 2020), em que a organização atuou para expor a manobra contábil que permitia ao Brasil emitir mais gases do que o prometido anteriormente.

A atuação internacional do ISA transcende a participação em eventos; a organização constrói redes de governança transnacional que operam independentemente das oscilações da política externa brasileira, a exemplo da Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG), fundada em 2007. Essa é uma estratégia de *soft power* e cooperação internacional que reúne organizações de seis países amazônicos. Ao padronizar dados e mapas sobre desmatamento, garimpo e pressões em toda a Pan-Amazônia, o ISA desnacionaliza a visão sobre o bioma, permitindo que a comunidade internacional visualize a Amazônia como um sistema ecológico integrado que exige proteção transfronteiriça.

O ISA instrumentaliza mecanismos internacionais para proteger direitos locais. A organização fornece subsídios técnicos e denúncias para órgãos como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a ONU, frequentemente em parceria com a APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e a organização Justiça Global. A estratégia consiste em expor violações

domésticas (como a tese do Marco Temporal ou a violência contra defensores) em foros globais para gerar constrangimento diplomático e pressão econômica sobre o Estado brasileiro.

Também participa ativamente das Conferências das Partes (COPs) da UNFCCC. A organização atua não apenas monitorando as negociações oficiais, mas também facilitando a participação de delegações indígenas e de jovens (como na carta de direitos da juventude para a COP30), garantindo que a voz dos territórios chegue aos centros de decisão global. Além disso, o ISA incide sobre regulações comerciais internacionais, como a legislação da União Europeia sobre produtos livres de desmatamento, assinando posicionamentos que exigem rigor no rastreamento de cadeias produtivas.

Portanto, a incidência climática e internacional do ISA opera por meio da produção de dados locais de alta precisão (monitoramento), articula-os em redes transnacionais (RAISG, OC) e os converte em argumentos jurídicos e diplomáticos para forçar o Estado brasileiro a cumprir seus deveres constitucionais e compromissos globais.

Hibridismo, Repertórios de Interação e a Práxis da Coprodução Socioambiental

A articulação entre o debate teórico e os achados empíricos revela que o Instituto Socioambiental (ISA) materializa, na prática, o conceito de organização híbrida polivalente (Hasenfeld e Gidron, 2005; Monteiro e Melo, 2021). Em vez de limitar-se ao papel de um grupo de pressão tradicional, a entidade hibridiza rotinas de atuação ao combinar a prestação de serviços técnicos e de monitoramento, a mobilização de movimentos sociais de base e o exercício direto do *lobby* institucional nos três poderes da República. Essa ecologia associativa permite à organização transitar de forma fluida por múltiplos repertórios de interação Estado-sociedade (Abers, Serafim e Tatagiba, 2014), adaptando-se às conjunturas políticas.

A teoria neoinstitucionalista aponta que a influência dos movimentos depende da capacidade de construir *encaixes institucionais*, encontrando compatibilidade entre suas demandas e os pontos de acesso do Estado (Skocpol, 1995 *apud* Carlos, Dowbor e Albuquerque, 2017). Os resultados demonstram que, diante do desmonte da governança ambiental e do fechamento dos canais do Poder Executivo entre 2019 e 2022, o ISA reposicionou estrategicamente seus encaixes. A organização direcionou sua incidência para o Congresso Nacional, atuando de forma obstrutiva e propositiva contra a desregulação ambiental (como no caso do PL do Licenciamento e do Marco Temporal) e, sobretudo, para o Poder Judiciário.

Nesse sentido, a mobilização do direito, compreendida teoricamente como um mecanismo de crítica institucional frente aos limites das formas políticas já experimentadas (Losekann, 2013), foi elevada ao patamar de

litigância climática estratégica (Azevedo e Araújo, 2024). Na prática, o ISA instrumentalizou o Pacote Verde no STF não apenas como uma forma de protesto, mas como uma autêntica coprodução coercitiva. Ao apresentar dados que correlacionavam o esvaziamento do Ibama com a explosão do desmatamento (ADPF 760), a organização buscou forçar juridicamente o Estado a reconhecer o estado de coisas inconstitucional na Amazônia e a destravar os orçamentos do Fundo Clima e do Fundo Amazônia.

O estudo também comprova que a coprodução de políticas públicas ambientais operada pelo ISA preenche simultaneamente as dimensões normativa-democrática e funcional-operativa preconizadas pela literatura. A dimensão funcional é exercida quando a organização utiliza a tecnopolítica, por meio de radares como o SIRAD e da coordenação da RAISG, para suprir as lacunas estatais de transparência e monitoramento de territórios complexos e de povos isolados. Já a dimensão normativa-democrática materializa-se no eixo de governança territorial. Ao assessorar comunidades na elaboração de Planos de Gestão (PGTAs) (FOIRN, 2024) e de Protocolos de Consulta Autônoma, o ISA transforma o ordenamento tradicional em instrumentos de política pública, garantindo que as populações afetadas exerçam sua autonomia, autodeterminação e poder de decisão.

Além disso, a conexão entre os dados territoriais locais e as arenas globais demonstra o uso refinado das redes transnacionais de *advocacy* (Keck e Sikkink, 1998). Ao traduzir violações domésticas para a gramática dos direitos humanos e das metas climáticas em órgãos como a CIDH, a ONU e as COPs, o ISA articula o efeito bumerangue, pressionando o Estado brasileiro de fora para dentro por meio do constrangimento diplomático e econômico.

A literatura tradicional frequentemente posiciona os movimentos sociais e as ONGs como atores que exercem pressão política ou atuam como fiscalizadores externos do Estado. O caso do ISA subverte essa lógica ao demonstrar que a organização atua como uma formuladora de tecnologias de governo. Ao desenvolver metodologias complexas de monitoramento geoespacial (como o SIRAD e a coordenação da RAISG) e elaborar instrumentos formais de gestão na ponta (como os Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTAs), a entidade supre ativamente as lacunas operacionais e de transparência do próprio Estado.

Enquanto as teorias clássicas de coprodução de políticas públicas focam nas dinâmicas de colaboração em espaços institucionalizados, como conselhos gestores e orçamentos participativos, o estudo do ISA destaca a coprodução coercitiva. Esse conceito explica como a organização utiliza a litigância climática e estratégica nas instâncias superiores (como o STF) para forçar juridicamente o Estado a manter seus compromissos estruturais e orçamentários (a exemplo das ações que destravaram o Fundo Amazônia e o Fundo Clima), utilizando o Judiciário para reequilibrar o poder frente ao Executivo e ao Legislativo.

O estudo consolida a articulação entre a sociologia da ciência e a incidência política por meio do conceito de tecnopolítica. O ISA não apenas utiliza dados públicos, mas tornou-se uma produtora primária e autônoma de conhecimento científico por meio de tecnologias de informação e *big data*. Esse modelo gera um *advocacy* baseado em evidências, em que a ciência aplicada (cartografia, radares) retroalimenta a governança territorial e se traduz em argumentação jurídica e legislativa de alta complexidade para frear retrocessos.

Enquanto a literatura costuma separar analiticamente as ONGs de prestação de serviços, os movimentos sociais de protesto e os grupos de *lobby*, o caso empírico do ISA ilustra o conceito de organização híbrida polivalente. A entidade funde essas três características, dissolvendo as fronteiras tradicionais entre ciência, ativismo e política pública. Ao hibridizar o conflito, a pressão legislativa, a disputa judicial e a formulação técnica, a organização transita de forma fluida por múltiplas arenas.

Portanto, a aproximação entre teoria e empiria confirma que o ISA desenvolveu um modelo de *advocacy* baseado em evidências (Monteiro e Melo, 2021), em que a fronteira entre ciência, ativismo e política pública é efetivamente dissolvida. A organização opera um ciclo no qual a pesquisa aplicada e a governança nas bases territoriais geram os dados que legitimam a litigância de alta complexidade nas Cortes Superiores, consolidando a entidade não apenas como fiscalizadora, mas como formuladora de tecnologias de governo na política socioambiental brasileira.

Considerações Finais

A litigância estratégica do Instituto Socioambiental transcende a mera disputa judicial; ela atua como um mecanismo de controle de constitucionalidade de políticas públicas. Ao articular a expertise técnica (dados de satélite, estudos antropológicos) com a argumentação jurídica, o ISA tem conseguido não apenas influenciar vitórias processuais, mas pontuar teses constitucionais estruturantes, como a vinculação entre a proteção das Terras Indígenas e o cumprimento das metas climáticas do Acordo de Paris, bem como o dever inafastável do Estado de não retroceder na proteção socioambiental.

A análise da trajetória e das estratégias do Instituto Socioambiental demonstra que a organização desenvolveu um modelo de *advocacy* em que a fronteira entre ciência, ativismo e política pública é dissolvida em prol da defesa socioambiental. A atuação do Instituto Socioambiental pode ser definida teoricamente como um modelo de *advocacy* baseado em evidências e direitos, que opera por meio de um ciclo virtuoso: a pesquisa aplicada (monitoramento e cartografia) gera dados que fortalecem a governança territorial (PGTAs e Protocolos); essa base territorial, por sua vez, legitima a incidência política e

jurídica (litigância no STF e no Congresso) para defender a integridade dos bens comuns e os direitos das populações tradicionais frente a pressões econômicas e falhas estatais.

Os resultados apontam que o ISA não atua apenas como um fiscalizador externo, mas como um formulador de tecnologias de governo. Ao desenvolver metodologias de monitoramento (SIRAD, RAISG) e instrumentos de gestão (PGTAs), a organização supre lacunas estatais e qualifica o debate público. Essa acumulação técnica é o que confere legitimidade à sua atuação nas Cortes Superiores, permitindo que dados de satélite e saberes tradicionais sejam convertidos em decisões judiciais que obrigam o Estado a retomar a governança ambiental e climática.

As organizações ambientais consolidaram-se, portanto, como entidades híbridas polivalentes, capazes de combinar a prestação de serviços técnicos, a mobilização social de valores e o *lobby* institucional. O grande trunfo metodológico e político desse hibridismo é a capacidade de influenciar a conversão de dados técnicos e saberes tradicionais em teses jurídicas e decisões judiciais que obrigam o Estado a manter a governança climática e a proteger os territórios.

Em suma, o ativismo socioambiental no Brasil demonstra que o sucesso na defesa de direitos difusos reside na capacidade de transitar estrategicamente entre a ruptura (protesto), a produção técnica de dados, a cogestão de territórios e a mobilização do direito, aproveitando as estruturas de oportunidade para forjar encaixes institucionais que blindem a agenda climática e ambiental contra retrocessos.

Este desenho de pesquisa apresenta limitações inerentes. Por se tratar de um estudo fundamentado primordialmente na análise documental de relatórios técnicos, instrumentos de gestão e peças jurídicas produzidos pelo próprio Instituto Socioambiental e suas redes parceiras, a análise reflete precipuamente a perspectiva institucional da organização sobre sua própria incidência. Dessa forma, as narrativas extraídas podem carregar um viés inerente de sucesso institucional. Pesquisas futuras podem ampliar o escopo metodológico por meio de entrevistas em profundidade com atores estatais, bem como adotar metodologias quantitativas para mensurar o impacto direto e a eficácia das decisões judiciais e dos PGTAs nos índices reais de desmatamento e conservação nos territórios analisados.

Referências bibliográficas

ABERS, Rebecca Neaera; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação Estado-sociedade em um Estado heterogêneo: a experiência na era Lula. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325-357, 2014.

ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 105, p. 15-46, 2018.

ABERS, Rebecca Neaera; OLIVEIRA, Marília Silva de. Nomeações políticas no Ministério do Meio Ambiente (2003-2013): interconexões entre ONGs, partidos e governos. **Opinião Pública**, Campinas, v. 21, n. 2, ago. 2015.

ALIANÇA PELA RESTAURAÇÃO NA AMAZÔNIA. **Recomendações para o monitoramento da restauração na Amazônia**. Belém: Aliança pela Restauração na Amazônia, 2022.

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012.

ARAÚJO, Suely; TSAI, David; BETIM, Felipe. (org.). **O futuro da energia: Brasil 2045: construindo uma potência ambiental**. v. 4. São Paulo: Laboratório do Observatório do Clima, 2024.

AZEVEDO, Nauê Bernardo Pinheiro; ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de. (org.). **Litígio estratégico climático em rede: experiências contra retrocessos socioambientais por meio do judiciário no período de 2020-2024**. São Paulo: Laboratório do Observatório do Clima, 2024.

BARROS, Luiza de Souza; MARTINS, Moreno Saraiva; MOREIRA, Tiago (org.). **Proteger as florestas é proteger o planeta: o papel crucial das Terras Indígenas no combate à crise climática**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2025. (Nota Técnica).

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 59**. Relatora: Min. Rosa Weber. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 708**. Relator: Min. Roberto Barroso. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 760**. Relatora: Min. Cármen Lúcia. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2022.

CARLOS, Euzeneia; DOWBOR, Monika; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. Movimentos sociais e seus efeitos nas políticas públicas: balanço do debate e proposições analíticas. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 360-378, 2017.

DAGNINO, Evelina; OLIVERA, Alberto; PANFICHI, Aldo. Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: DAGNINO, Evelina; OLIVERA, Alberto; PANFICHI, Aldo (org.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO. **Plano de gestão territorial e ambiental**: Terra Indígena Jurubaxi-Téa. 1. ed. São Gabriel da Cachoeira: FOIRN, 2024.

FOLLY, Maiara; VIEIRA, Flávia do Amaral. (org.). **Crimes ambientais na Amazônia**: lições e desafios da linha de frente. Rio de Janeiro: Plataforma CIPÓ, 2024.

GLEZER, Rubens Eduardo et al. **Licenciamento ambiental e crise federativa**: guerra antiambiental e descontrole judicial. São Paulo: FGV Direito SP, 2024.

HASENFELD, Yeheskel.; GIDRON, Benjamin. Understanding multi-purpose hybrid voluntary organizations: The contributions of theories on civil society, social movements and non-profit organizations. **Voluntas**, v. 16, n. 2, p. 97-112, 2005.

HERCULANO, Selene. **ONGs e movimentos sociais**: a questão de novos sujeitos políticos para a sustentabilidade. In: Meio Ambiente: questões conceituais. Niterói: UFF/PGCA-Riocor, 2000.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Como atuamos**. São Paulo: ISA, [s. d.]. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/>. Acesso em: 13 mar. 2026.

KECK, Margaret E.; SIKKINK, Kathryn. **Activists beyond borders**: advocacy networks in international politics. Ithaca: Cornell University Press, 1998.

RIBEIRO, Beatriz Lima. **Instituto Socioambiental**: continuidades e descontinuidades de um processo de institucionalização?. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília. Brasília, 2020.

LOSEKANN, Cristiana. Mobilização do direito como repertório de ação coletiva e crítica institucional no campo ambiental brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, p. 311-349, 2013.

LOSEKANN, Cristiana. Participação da sociedade civil na política ambiental do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 42, p. 180-198, 2012.

MCADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C. **Dynamics of contention**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

MIGUEL, Katarini Giroldo. Manifesto sobre as práticas comunicativas do Greenpeace Brasil e Instituto Socioambiental em cenários de tensionamentos. **Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación**, n. 144, ago./nov. 2020.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MELO, Marina Félix de. Organizações de defesa de direitos e advocacy: notas para uma agenda de pesquisas. **Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política**, v. 30, n. 3, p. 71-87, 2021.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MARQUES, Verônica Teixeira Marques de. Defesa de direitos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: as redes de organizações que mobilizaram o Supremo Tribunal Federal. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 30, p. 1-20, 2025.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil 1970–2021**. [S. l.]: SEEG, 2023. Disponível em: <https://seeg.eco.br/>. Acesso em: 16 mar. 2026.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Quem somos**. [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/>. Acesso em: 14 mar. 2026.

OVIEDO, Antonio; LIMA, William Pereira; SOUZA, Francisco das Chagas. **Amazônia Quilombola**: ampliando a cartografia sobre os quilombos na Amazônia Legal (Nota Técnica). Brasília: Instituto Socioambiental; CONAQ, 2025.

PACHECO, Maria Emília Lisboa; CINTRÃO, Rosângela Pezza. **Culturas alimentares**: um estudo sobre comunidades amazônicas. Rio de Janeiro: FASE, 2024.

PACTO PELA RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA; ALIANÇA PELA RESTAURAÇÃO NA AMAZÔNIA. **Protocolo de monitoramento da restauração da Mata Atlântica e da Amazônia via sensoriamento remoto**. São Paulo: The Nature Conservancy do Brasil, 2024.

PEREIRA, Pedro Henrique Martins. **A floresta em disputa no agendamento midiático**: uma análise comparativa entre Vale e Instituto Socioambiental. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bauru, 2025.

RICARDO, Carlos Alberto; LÉNA, Philippe. Da luta para os direitos das minorias ao sócio-ambientalismo. Trajetória da maior ONG brasileira do gênero, o Instituto Socioambiental. **Lusotopie**, n. 9, 2002.

SILVA, Mônica de Cássia Costa; BRONZO, Carla; BRASIL, Flávia de Paula Duque. Movimento feminista e interseccionalidade: repertórios de ação e de interação com o Estado. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 29, e85812, 2024.

SOARES-FILHO, Britaldo et al. Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 107, n. 24, p. 10821-10826, 2010.

TILLY, Charles. **From mobilization to revolution**. New York: Random House, 1978.

VITALE, Denise; RACHED, Danielle Hanna. Dilemas e desafios dos movimentos socioambientais no Governo Lula 3: Entrevista com Adriana Ramos – Instituto Socioambiental. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**, Salvador/Recife, v. 49, n. 261, jan./abr. 2024.

VIOLA, Eduardo J.; LEIS, Héctor R. A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bisetorialismo preservacionista para o multissetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável. In: HOGAN, D. J.; VIEIRA, P. F. (Org.). **Dilemas sócio-ambientais e desenvolvimento sustentável**. Campinas: Editora da Unicamp, 1995. p. 73-102.

FINANCIAMENTO

Pesquisa vinculada ao projeto “Efeitos das campanhas de advocacy no ciclo de políticas públicas: estudo sobre a atuação das organizações nos campos de segurança pública, saúde e meio-ambiente” financiada com recursos do EDITAL FAPEAL Nº 003/2022 – AUXÍLIO À PESQUISA HUMANIDADES Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Linguística, Letras e Artes e ao projeto de iniciação científica PIBIC/CNPq “Repertórios de atuação das organizações da sociedade civil de defesa de direitos na (co) produção de políticas públicas no Brasil”.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL).

Lorena Monteiro

Professora do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade Federal de Alagoas. Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004), mestrado (2006) e doutorado (2011) em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

E-mail: lorena.madruga@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1244366141863706>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3720-7684>

Felipe dos Santos Jacinto

Graduando em Direito no Centro Universitário de Maceió (UNIMA). Bolsista PIBIC/CNPq no projeto de iniciação científica PIBIC/CNPq “Repertórios de atuação das organizações da sociedade civil de defesa de direitos na (co) produção de políticas públicas no Brasil”.

E-mail: fsj1@aluno.ifal.edu.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3895068358706181>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-4470-5766>